Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 10 de agosto de 2019 - n.º 2115 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

3ª Edição do COMAD acontece nos dias 12, 13 e 14 de agosto, em Atibaia

Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores de Prevenção ao uso de Drogas, ministrada por policiais da DENARC

A Prefeitura da Estância de Atibaia junto ao COMAD - Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, promove curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores de Prevenção ao uso de Drogas. A 3ª Edição será nos dias 12, 13 e 14 de agosto, no Centro de Convenções "Victor Brecheret", das 19h às 22h.

A iniciativa será ministrada por policiais civis da DENARC - Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico e abre inscrições para o público, incentivando a participação de famílias e escolas. O objetivo do evento é estimular a atuação de entidades ligadas à causa, com sede na cidade de Atibaia, na luta contra as drogas.

Para se candidatar e receber o treinamento, os representantes devem ter idade mínima de 18 anos e comparecer ao local com RG e/ou CPF, comprovante de residência e declaração de vínculo com a entidade, assinada por um responsável. A palestra e o evento são totalmente gratuitos, mas conta com a contribuição dos participantes de 1kg de alimento não perecível.

Ao concluir os 3 dias de evento, os participantes receberão um certificado, que confirma a participação nas palestras. A ação visa uma disseminação de informações sobre o assunto, proporcionando melhor compreensão sobre a importância do combate às drogas.

Mais informações podem ser consultadas na Resolução nº 07/2018, publicada na página 22 da Imprensa Oficial Eletrônica nº 1985, ou na Coordenadoria pelo telefone (11) 4414-2448. Para se candidatar acesse: http://bit.ly/2yXB1FH .



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019, PROCESSO Nº 39.695/2018, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material de EPI, destinado ao uso dos servidores desta Prefeitura, em cumprimento a Lei 6514 Portaria 3.214/1978-NR6 e NR35-MTE, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 23/08/19 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços Dia: 26/08/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019, PROCESSO Nº 23.987/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, Lista 04/2019, destinado ao uso nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 23/08/19 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços Dia: 26/08/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019, PROCESSO Nº 19.932/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de aparelho telefônico analógico de mesa, destinado ao uso de diversas Secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 23/08/19 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços Dia: 26/08/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019, PROCESSO Nº 23.122/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, Lista 05/2019, destinado ao uso nas Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 27/08/19 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços Dia: 28/08/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019, PROCESSO Nº 20.711/2019, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de produtos para manutenção das piscinas das praças esportivas / ginásios e balneário, destinados ao uso da secretaria de esportes e lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 27/08/19 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços Dia: 28/08/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019, PROCESSO Nº 23.119/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, destinadas ao uso dos alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 27/08/19 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços Dia: 28/08/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019, PROCESSO Nº 22.593/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de vaso decorativo, destinado ao uso da Secretaria de Agricultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 29/08/19 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços Dia: 30/08/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019, PROCESSO Nº 24.786/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 13/19, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 26/08/19 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços Dia: 27/08/19 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019, PROCESSO Nº 25.942/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis, destinados ao uso nas Creches Municipais, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 26/08/19 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços Dia: 27/08/19 ÀS 08H30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, PROCESSO Nº 23.120/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do Município, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 23 de agosto de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019, PROCESSO Nº 24.655/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços na implementação de exames laboratoriais, constantes no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 27 de agosto de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, PROCESSO Nº 22.243/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de iluminação pública na Praça do Campo de Futebol do bairro Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas dia 28 de agosto de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, PROCESSO Nº 22.723/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para adequação do espaço de Coworkin, implantação da Incubadora de Empresas, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 14 horas dia 28 de agosto de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, PROCESSO Nº 22.721/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para realização de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica – Av. Zezico Peçanha, Atibaia/SP. Entrega e

Atos do Poder Executivo

abertura dos envelopes: às 09 horas dia 29 de agosto de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019, PROCESSO Nº 26.681/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Cine Itá, Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas dia 11 de Setembro de 2.019 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/ ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGISTRO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE INTERESSADOS, INCLUSIVE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES DIFERENCIADAS COM BASE NOS ARTIGOS 47 E 48, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 ATUALIZADA PELA LEI 147/14.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Administração, em consonância com o artigo 34, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna público que continua permanentemente aberto a qualquer interessado em participar de certames licitatórios, a obtenção do Registro Cadastral, renovação ou atualização dos cadastrados nesta Prefeitura, com apresentação dos documentos previstos nos artigos 28 a 31, da Lei Federal 8.666/1993.

Torna igualmente público, por força da Lei Municipal n. 564/2008, que trata das licitações diferenciadas para ME e EPP no Município de Atibaia, que está permanentemente recebendo requerimentos de cadastros de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do disposto no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 147/2014, com a apresentação dos documentos exigidos para cadastro.

Os interessados, poderão consultar e baixar os documentos exigidos para cadastro no site www.atibais.sp.gov.br. (Transparênicia Pública/ Cadastro de Fornecedores) ou na Secretaria de Administração desta Prefeitura no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta feira.

Maiores informações: Secretaria de Administração: Telefones: (11) 4414–2510 ou pelo e-mail: cadastrodefornecedores@atibaia.sp.gov.br. Endereço: Rua Bruno Sargiani, n.º 100 – Vila Rica – Atibaia/SP.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição de 07/08/19, Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, página 02, onde se lê "Pregão Presencial Nº 041/2019, Processo Nº 23.121/2019" Leia-se "Pregão Presencial Nº 041/2019, Processo Nº 21.646/2019"

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 23.219/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/19. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Av. Jerônimo de Camargo, Trecho 02, no município de Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que se encontra disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública, Ata 195/2019, da Secretaria de Obras Públicas, que trata sobre respostas a esclarecimentos solicitados por empresas interessadas no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

ANÁLISE ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PRAZO PARA RECURO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, PROCESSO Nº 18.260/2019, cujo o objeto é a concessão onerosa para execução de serviços de remoção e custódia de veículos automotores removidos ou recolhidos a qualquer título, nos limites do município de Atibaia, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, por um período de 120 (cento e vinte) meses. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 196/2019, a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU/DESCLASSIFICOU propostas apresentadas por empresas interessadas no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Atos do Poder Executivo

AVISO – DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO N.º 19.779/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfaltica no Jardim Paraíso da Usina, Atibaia – SP. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa BOREAL ENGENHARIA LTDA e quanto ao mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, declarando a recorrente INABILITADA a empresa FM EMPREENDIMENTOS EIRELI no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 09 de agosto de 2.019. Edson Ricardo Mungo Pissulin – Secretária de Obras Públicas. Isto posto a Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, torna público que foi designado para o dia 15 de Agosto de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, a Sessão Pública para a abertura dos ENVELOPES N.º 02 – Propostas de Preços, das empresas POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, BOREAL ENGENHARIA LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA e TECLA CONSTRUÇÕES LTDA, habilitadas à presente licitação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO – DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 37.377/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a seleção de proposta para o fornecimento de alimentação escolar, incluindo o pré preparo e preparo da alimentação escolar, com o fornecimento dos gêneros, e demais insumos, logística, em conformidade com os anexos, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades escolares e creches comunitárias, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e, em especial, o parecer técnico de fls. 2559/2590 a que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa SOLUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI e quanto ao mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, desclassificando a proposta da licitante CONVIDA REFEIÇÕES LTDA no presente certame. Isto posto, por consequência, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto em epígrafe à licitante SOLUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, pelo valor global de sua proposta de R$ 7.606.058,00 (sete milhões, seiscentos e seis mil e cinquenta e oito reais), face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 09 de agosto de 2.019. Márcia Ap. Bernardes - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 22.286/2018. Pregão Eletrônico Nº N° 120/19. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos 0km, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura e Gabinete, e moto 0km, destinada ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 120/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: TSUJI MOTOS LTDA para o lote 01 (R$ 21.240,00); R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, para o lote 02 (R$ 119.000,00).O lote 03 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de julho de 2019. Lucas de Oliveira Cardoso - Secretaria de Segurança Pública - Mario Yassuo Inui - Secretaria de Agricultura - Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 07 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Processo Administrativo Nº 18.755/2019. Pregão Eletrônico Nº 122/19. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de serviço de locação de analisador bioquímico novo, com fornecimento de reagentes, destinado ao uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses." HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 122/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA para o lote 01 (R$ 30.000,00);. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de agosto de 2019. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretaria de Saúde.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Processo Administrativo N.º 19.778/2019. Concorrência Pública N.º 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Cine Ita, Atibaia-SP. DECISÃO DE RECURSO, E FRACASSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pelas empresas MAKE HOME CONSTRUTORA LTDA e quanto ao mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, inabilitando a licitante SP ENG. CONSTRUTORA LTDA no presente certame. Isto posto, por consequência, HOMOLOGO

Atos do Poder Executivo

o presente certame, cujo resultado foi o FRACASSO. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 07 de agosto de 2.019. Roberta Barsotti - Secretária de Cultura

Processo Administrativo N° 22.778/19 Pregão Presencial N° 040/19. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 040/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: ESTORIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, para o lote 01 no valor global estimado de R$ 9.712.000,00 (Nove milhões, setecentos e doze mil reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 3,629), 02 (R$ 3,51), 03 (R$ 2,718) e 04 (R$ 4,214). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de Agosto de 2019. Jairo Oliveira Bueno - Secretário de Administração

Processo Administrativo Nº 18.754/2019. Pregão Eletrônico Nº 115/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 03/2019, destinado ao uso dos consultórios, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 091/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI para os lotes: 01: (R$10,50); 13: (R$12,26); 16: (R$27,89); 17 (R$24,70). AIRMED EIRELI para os lotes: 02: (R$15,60); 20: (R$4,35); 21: (R$5,20). DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI para os lotes: 03: (R$5,00); 04: (R$6,64); 05: (R$0,85); 09: (R$50,00). EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA para os lotes: 06: (R$53,90); 07: (R$53,90); 08: (R$53,90); 10: (R$53,90); 11: (R$53,90); 12: (R$53,90); 18: (R$164,98); 19: (R$163,48). DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI para os lotes: 14: (R$50,00); 15: (R$50,00). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Secretaria de Administração para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 08 de agosto de 2019. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretária de Saúde.

Processo Administrativo N° 19.269/19 Pregão Eletrônico N° 119/19. Interessado: Secretaria de Planejamento e Finanças / Secretaria de Segurança Pública. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para utilização dos servidores da Secretaria de Planejamento e Finanças, dos agentes de serviço em portaria e vigilância interna (vigias) e da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 119/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, para o lote 01 no valor global estimado de R$ 5.977,56 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 27,42), 02 (R$ 27,42), 03 (R$ 27,42), 04 (R$27,42), 05 (R$ 27,42) e 06 (R$ 27,42), para o lote 02 no valor global estimado de R$ 7.186,20 (Sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 68,44), 02 (R$ 68,44), 03 (R$ 68,44), 04 (R$ 68,44), 05 (R$ 68,44), 06 (R$ 68,44) e 07 (R$ 68,44), para o lote 03 no valor global estimado de R$ 23.750,00 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 15,00), 02 (R$ 58,00), 03 (R$ 58,00), 04 (R$ 58,00), 05 (R$ 58,00), 06 (R$ 58,00), 07 (R$ 58,00), 08 (R$ 58,00), 09 (R$ 58,00), 10 (R$ 58,00), 11 (R$ 58,00), 12 (R$ 58,00), 13 (R$ 11,59), 14 (R$ 80,00), 15 (R$ 80,00), 16 (R$ 80,00), 17 (R$ 80,00) e 18 (R$ 80,00), para o lote 06 no valor global estimado de R$ 380.111,00 (Trezentos e oitenta mil e cento e onze reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 29,00), 02 (R$ 70,00), 03 (R$ 70,00), 04 (R$ 70,00), 05 (R$ 70,00), 06 (R$ 70,00) e 07 (R$ 70,00), 08 (R$ 70,00), 09 (R$ 73,00), 10 (R$ 73,00), 11 (R$ 73,00), 12 (R$ 73,00), 13 (R$ 73,00), 14 (R$ 73,00), 15 (R$ 73,00), 16 (R$ 73,00), 17 (R$ 73,00), 18 (R$ 73,00), 19 (R$ 68,00), 20 (R$ 68,00), 21 (R$ 68,00), 22 (R$ 68,00), 23 (R$ 68,00), 24 (R$ 69,00), 25 (R$ 69,00), 26 (R$ 69,00), 27 (R$ 69,00), 28 (R$ 69,00), 29 (R$ 74,90), 30 (R$ 74,90), 31 (R$ 74,90), 32 (R$ 74,90), 33 (R$ 74,90), 34 (R$ 74,90), 35 (R$ 84,90), 36 (R$ 84,90), 37 (R$ 84,90), 38 (R$ 84,90), 39 (R$ 84,90), 40 (R$ 84,90), 41 (R$ 21,41), 42 (R$ 120,00), 43 (R$ 120,00), 44 (R$ 120,00), 45 (R$ 120,00), 46 (R$ 195,00), 47 (R$ 195,00), 48 (R$ 195,00), 49 (R$ 195,00), 50 (R$ 195,00) e 51 (R$ 14,95), para o lote 07 no valor global estimado de R$ 54.780,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 33,00), 02 (R$ 33,00), 03 (R$ 33,00), 04 (R$ 33,00), 05 (R$ 33,00), 06 (R$ 33,00) 07 (R$ 33,00), 08 (R$ 33,00), 09 (R$ 33,00), 10 (R$ 33,00), 11 (R$ 33,00) e 12 (R$ 33,00) e para o lote 08 no valor global estimado de R$ 94.999,20 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 395,83), 02 (R$ 395,83), 03 (R$ 395,83), 04 (R$ 395,83), 05 (R$ 395,83), 06 (R$ 395,83) 07 (R$ 395,83) e 08 (R$ 395,83); PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o lote 04 no valor global estimado de R$ 57.663,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais), sendo os valores unitários 01 (R$ 116,00), 02 (R$ 100,00), 03 (R$ 100,00), 04 (R$ 100,00), 05 (R$ 100,00), 06 (R$ 29,10), 07 (R$ 36,00), 08 (R$ 40,00), 09 (R$ 36,50), 10 (R$ 30,90) e 11 (R$ 9,50); A. M. WELLER CONFECCOES, para o lote 05 no valor global estimado de R$ 37.899,90 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 16,27), 02 (R$ 16,27), 03 (R$ 16,27), 04 (R$16,25), 05 (R$ 16,23), 06 (R$ 16,27), 07 (R$ 16,27), 08 (R$ 16,27), 09 (R$ 16,27), 10 (R$ 16,27), 11 (R$ 16,27), 12 (R$ 16,25) e 13 (R$ 16,25); CONFECCOES PEREIRA LOPES LTDA, para o lote 09 no valor global estimado de R$ 10.728,50 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sendo os valores unitários 01 (R$ 24,95), 02 (R$ 24,95), 03 (R$ 24,95), 04 (R$ 24,95) e 05 (R$ 24,95). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de Agosto de 2019. Adauto Batista de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças. Lucas de Oliveira Cardoso - Secretário de Segurança Pública.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de agosto 2.019.

Atos do Poder Executivo

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 11.136/19 – Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa "F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA" no Processo Administrativo n° 27.274/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 – Ata n° 538/18. De acordo com o relatado pela Secretaria de Recursos Humanos nos autos do processo quanto a não entrega, até o presente momento, dos itens solicitados através das AFs n° 2910/19 e 3509/19, bem como a inconformidade na entrega do item 20 – Placa de Sinalização de Alerta da AF n° 1212/19 causando transtornos a esta Secretaria, INTIMAMOS a empresa F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.193.450/0001-80, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração, 09 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 25.328/2019
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 030/2019
INTERESSADO: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
JULGAMENTO: 08/08/2019

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 08 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 05.046/17 – Pregão Presencial nº 020/17 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 038/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda – Objeto: Prorrogação de Prazo – Vigência: 11 meses – Valor: R$ 302.500,00 – Assinatura: 19/07/19.

Processo nº 15.642/16 – Pregão Presencial n° 036/16 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 069/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Lab Pack do Brasil Produtos Hospitalares Ltda – Objeto: prorrogação de prazo. Vigência: 11 meses – Valor: R$ 104.500,00 – Assinatura: 19/07/19.

Processo nº 00.737/19 – Inexigibilidade n° 003/19 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 012/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda – Objeto: acréscimo no percentual de 0,42%. Valor: R$ 6.734,40 – Assinatura: 22/07/19.

Processo nº 19.765/17 – Dispensa nº 005/17 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 067/17 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Simone Zaca. – Objeto: Prorrogação de Prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 36.000,00 – Assinatura: 31/07/19.

Processo nº 15.382/19 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 041/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Jaime Cesar Borges Carletti – Objeto: Adequação de cláusula – Assinatura: 31/07/19.

Processo nº 15.384/19 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 042/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Tarsis Camargo Franceschini – Objeto: Adequação de cláusula – Assinatura: 31/07/19.

Processo nº 21.252/19 – Dispensa n° 015/19 – Termo de Contrato Administrativo N.º 089/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA Projeto Pro Autista Ltda – Objeto: internação em regime de internato, para paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para uso da Secretaria de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias – internação paciente Matheus Akio Alves Aisaka– Vigência: 180 dias – Valor: R$ 41.337,00 – Assinatura: 31/07/19.

Secretaria de Administração, 09 de agosto 2.019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 035/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT.

Processo n°.: 182/2019
CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
PROPONENTE: Centro Universitário UNIFAAT – Mantenedora Instituição Educacional Atibaiense Ltda
CNPJ N°.: 44.705.705/0001-80
OBJETO: Cooperação Educacional, por meio da concessão de Bolsas de Estudo aos servidores públicos do MUNICÍPIO DE ATIBAIA, que venham a se matricular em Cursos de Pós-Graduação oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e aos servidores públicos do Município de Atibaia lotados na Secretaria de Saúde ou em unidades sob sua égide (Unidades Básicas de Saúde, por exemplo), que venham a se matricular no Curso Superior Bacharelado nas áreas de saúde: Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia, oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO; servidores públicos estes, neste documento denominados simplesmente BENEFICIÁRIOS, que estarão habilitados a requerer descontos provenientes da parceria, após regular aprovação em processo seletivo, respeitadas as normas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para seleção de candidatos e a legislação educacional vigente.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019.
VIGÊNCIA: Até o término dos processos de seleção do vestibular de inverno de 2020, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Saulo Brasil Ruas Vernalha, CPF n.º 219.838.178-80.

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Almir Mendes Barbosa	Rua Fortuna, 487-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 11027/2019
Armando Rodrigues Mano	Alameda Epicea, 12-Jandira-São Paulo	Mobilidade Urbana *14324*2019
Campo Grande eng. e Empreend. Ltda	AV.Brig. Luiz Antonio, 2050-8º andar-cj. 85-São Paulo-S.Paulo	Mobilidade Urbana / 13464/2010
Carlos de Garreta Sanches	Rua Teyupa, 30-Diadema – São Paulo	Mobilidade Urbana / 42253/2013
Carlos Roberto Anaia	Caixa Postal 71-Pirassununga-São Paulo	Mobilidade Urbana / 10840/2019
Carlos Roberto Anaia	Caixa Postal 71-Pirassununga-São Paulo	Mobilidade Urbana / 10841/2019
Carlos Roberto Lins Ciriaco	Avenida Jeronimo de Camargo, 7818-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 18278/2019
Carmelita Isabel Pinto de Carvalho – Espólio	Av.Brig.Faria Lima, 1234-18º andar-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 14002/2019
Cláudio Ferreira de Almeida	Rua João Ramalho, 301-Atibaia – São Paulo	SEDEC / 18535/2019
Daniele de Oliveira	Rua cinco, 95-Mairiporã – São Paulo	Mobilidade Urbana / 25114/2016
Eno Lopes de Araújo	Avenida D. Pedro II, 626-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 17889/2019
Francisco José Serio	Rua dos Sairas, 275-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 20155/2019
Glauco Falbo – Espólio	Rua Cel. Abilio Soares, 91-apto II – Santo André – São Paulo	Mobilidade Urbana / 14000/2019
Lazaro Antonio Gonçalves	Estrada André Franco Montoro-KM 06-Piracaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 15407/2019
Luiz Carlos Pereira – Espólio	Rua Manoel José Neto, 85-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 17886/2019
Marcos da Conceição dos Santos Chagas	Rua Jean de La Huerta, 22-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 15167/2016
Mary Cid Vazquez – Espólio	Rua Frederico Penteado Junior, 172-São Paulo/São Paulo	Mobilidade Urbana / 19582/2019
Mary Cid Vazquez – Espólio	Rua Canário, 943-apto 81-São Paulo/São Paulo	Mobilidade Urbana / 19582/2019
Mary Cid Vazquez – Espólio	Rua Canário, 943-apto 81-São Paulo/São Paulo	Mobilidade Urbana / 14004/2019
Mary Cid Vazquez – Espólio	Rua Canário, 943-apto 81-São Paulo/São Paulo	Mobilidade Urbana / 19582/2019

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Marcelo Vieira Cataldo	Rua Brig.José V.Faria Lima, 455-apto 152-bc. 01-Atibaia-SP	Alvará de Regularização / 10093/2014
Maria Edvania Cordeiro	Rua João Lozasso, 201-Atibaia-São Paulo	Alvará de Licença / 36578/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 06/2019
de 06 de agosto de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MARIO YASSUO INUI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:

275 – 14.101.20.605.0029.2.069.339030.01.110000…..... R$ 10.000,00

PARA:

278 – 14.101.20.605.0029.2.069.339039.01.110000…… R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: readequação de despesa para manutenção da Secretaria de Agricultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 06 de agosto de 2019

Mario Yassuo Inui
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

Secretaria de Educação

Processo nº 18.933/2019

P O R T A R I A Nº 31 – SE
de 06 de agosto de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:
373 – 18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.220000.....R$ 20.000,00
PARA:
372 – 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.220000.....R$ 20.000,00

Os recursos serão destinados para atender despesas fixas e adiantamentos da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 08 de Agosto de 2019.

Portaria nº. 030/2019 - SME

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Sra. Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9394/96) e no Parecer CNE / CEB nº 12/97 e na Indicação CEE nº 10/97, assim como na Resolução SME / CME nº 06, de 20/10/2016, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil e Berçário "Cultura Brasileira", situada à Rua José Bonifácio, 244, Centro, CEP 12940-210, Atibaia, SP, CNPJ 21.398.567/0001-38;

Artigo 2º - A Secretaria de Educação de Atibaia, à qual está jurisdicionada à escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – GP – PD

Processo Administrativo nº 23.562/2019 –
PORTARIA nº 11- GP - PD, de 06 de agosto de 2.019

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Municipal matriculado sob o nº 8.563 a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.

EXTRATO – PORTARIA – GP – PD

Processo Administrativo nº 24.120/2019 –
PORTARIA nº 12- GP - PD, de 06 de agosto de 2.019

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Municipal matriculado sob o nº 10.472 a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMUNICADO DE PRAZO DE AVALIAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público e dá conhecimento que está aberto desde 06/08/19, o prazo de 60 (sessenta) dias para avaliação pelo Comitê de Inovação - CMi, dos Projetos de Inovação apresentados por empresa interessadas, em conformidade com a Lei Municipal nº 678/2013 e Decreto Municipal nº 7.440/2014. Informamos que a relação das empresas que apresentaram os Projetos de Inovação está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito na Rua Castro Fafe, 295, Centro, email: sedec@atibaia.sp.gov.br - Fone: 11 4418-7800.
SECRETARIA DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS, 09 de agosto de 2019. Luiz Fernando Rossini Pugliesi – Secretário de Governo.

Secretaria de Turismo

Chamamento Público
6° Festival Comida de Boteco de Atibaia

Regulamento

APRESENTAÇÃO

1.1 O 6° Festival Comida de Boteco de Atibaia, é uma ação promovida pela Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Turismo, e tem como objetivo geral promover, valorizar e divulgar a gastronomia da cidade, representando uma oportunidade de oferecer aos munícipes e turistas a degustação de porções e petiscos que demonstrem e evidenciem a especialidade dos estabelecimentos participantes.
1.2 A iniciativa busca criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas social, cultural e turístico, além da integração dos empresários que trabalham no ramo da gastronomia no município.
1.3 Assim, visamos marcar para os turistas e munícipes a variedade, força e atratividade da gastronomia de Atibaia.

OBJETIVO

2.1 Projetar Atibaia no cenário gastronômico regional, estadual e nacional;
2.2 Incentivar o desenvolvimento do turismo através da gastronomia;
2.3 Fomentar a atividade gastronômica do município.

3. DO LOCAL E DA DATA

3.1 O 6° Festival Comida de Boteco de Atibaia acontecerá de 10/10/2019 a 24/11/2019. As porções/petiscos que serão elaborados estarão disponíveis durante esse período em cada estabelecimento participante.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar do festival os bares, restaurantes e botecos do município de Atibaia que efetuarem a inscrição e que estiverem com o alvará de funcionamento em dia e aptos a fornecerem a porção/petisco por todo o período do evento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o festival, deverão ser realizadas na Secretaria de Turismo situada na Av. dos Bandeirantes s/n, Vila Junqueira Atibaia, no período de 12/08/2019 a 30/08/2019, de segunda a sexta das 09 h às 16 h.
5.2 Os participantes deverão entregar a ficha de inscrição e o termo de responsabilidade, devidamente preenchidas e assinadas.
5.3 Todos os participantes do evento deverão assinar no ato da efetivação da inscrição o Termo de Compromisso e Responsabilidade da produção da porção/petisco durante o período do festival.
5.4 Caso a porção/petisco inscrito não se enquadre nos moldes do evento, o participante deverá fazer a readequação que será sugerida pela equipe da Secretaria de Turismo.

6. DA PORÇÃO/PETISCO

6.1 Todos os participantes deverão concorrer com uma porção/petisco, a qual represente o estabelecimento e o mesmo deverá permanecer no cardápio durante o período do evento.

7. DA COMERCIALIZAÇÃO DAS PORÇÕES/PETISCOS

7.1 Os pratos/petiscos deverão ser comercializados com valor único de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) a porção/petisco.

8. DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A porção/petisco e o estabelecimento serão avaliados pelos seguintes requisitos:
8.1.1 – Sabor;
8.1.2 – Apresentação;
8.1.3 – Originalidade;
8.1.4 – Atendimento;
8.1.5 – Limpeza;
8.1.6 – Ambientação.

9. DA CORTESIA

9.1 Cada estabelecimento deverá conceder 02 (duas) cortesias que dará direito a degustação da porção/prato participante do festival. Essas cortesias serão distribuídas para a comissão avaliadora, formadores de opinião e imprensa.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 Será formada uma comissão avaliadora composta de no mínimo 4 (quatro) pessoas, formadas ou que trabalhem no ramo de alimentos e bebidas para analisar e dar as notas para a porção/petisco de cada estabelecimento.
10.2 A avaliação da porção/petisco será realizada no próprio estabelecimento durante o período do evento por um dos avaliadores, que visitarão os restaurantes na forma de “cliente oculto” e se identificarão apenas ao final do serviço/atendimento.
10.3 A distribuição para avaliação da porção/petisco se dará por meio de sorteio entre os avaliadores e cada avaliador deverá visitar os estabelecimentos que lhe forem determinados.
10.4 As avaliações poderão ocorrer durante todo o período do festival.
10.5 Haverá também a avaliação por parte do público que prestigiará

Atos do Poder Executivo

o evento. Este deverá deixar suas impressões em relação ao sabor, apresentação e atendimento.

11. DA PONTUAÇÃO

11.1 Na avaliação técnica a pontuação máxima será de 1000 pontos por estabelecimento participante, distribuída da seguinte maneira: Sabor 300 pontos; Apresentação 200 pontos; Originalidade 100 pontos; Atendimento 200 pontos; limpeza 100 pontos, ambientação 100 pontos. Da avaliação técnica sairão 2 (dois) estabelecimentos destaques.
11.2 Da avaliação do público, que poderá participar pela internet e avaliarão os seguintes quesitos: Sabor 0 a 5; Atendimento 0 a 5 pontos; Apresentação 0 a 5 pontos, sairão mais 2 (dois) estabelecimentos destaques.
11.3 Ocorrendo empate na nota final, o critério a ser utilizado é o peso das notas de acordo com a ordem de importância utilizada no item 8.1.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 A porção/petisco será classificada pelo critério de pontuação (da maior para a menor), e os prêmios para os 4 (quatro) destaques procederão da seguinte forma:
12.2 Destaques: Placa de destaque do 6° Festival Comida de Boteco e nota de divulgação publicada no site da prefeitura.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

13.1 Organização, promoção e controle do evento.
13.2 Divulgação do festival nos eventos culturais que acontecerão no mesmo período e nas veiculações em mídias impressas, televisivas, outdoors, rádios e nos CIT´s da cidade.
13.3 Ceder ao estabelecimento participante banner, displays de mesa e livretos de divulgação do Festival.

14. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

14.1 Manter a porção/petisco participante no cardápio por todo o período do evento;
14.2 Respeitar o valor estipulado no item 7.1.
14.3 Treinar a equipe para divulgação do Festival e da porção/petisco participante.
14.4 Seguir os horários de abertura e fechamento do estabelecimento de acordo com as informações preenchidas na ficha de inscrição.
14.5 Expor em local visível o material de divulgação do Festival que será cedido pela prefeitura.
14.6 Autorizar a utilização do nome e marca do estabelecimento para divulgações referentes ao Festival.
14.7 Disponibilizar equipe para preparo e montagem da porção/petisco em data pré-agendada pela Secretaria de Turismo com a finalidade de fotografar o mesmo para a elaboração do material que será utilizado na promoção e divulgação do evento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os participantes e interessados em participar do 6° Festival Comida de Boteco devem seguir na íntegra esse regulamento.

Bruno Perrota Leal
Secretário de Turismo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia, na forma preconizada pela Lei Complementar nº 584 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 658 de 15 de maio de 2013, cumprindo determinação do mandato de Segurança de nº 048.2019/013960-6, torna público a homologação do candidato de nº 12 – Nilton Cesar Constantino de Souza, por ter atingido a pontuação necessária para aprovação na terceira fase do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar em Data Unificada.

PUBLIQUE-SE **na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.**

Atibaia, 09 de Agosto de 2019

Mara de Castro Valente
Presidente

PUBLICAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no exercício de suas atribuições nos termos da Lei nº 3.758, de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.495 de 24/04/17, publicada em 26/04/2017, ***vem tornar público*** a relação de Organizações da Sociedade Civil que apresentaram suas documentações referentes à ***Declaração Anual de Prestação de Contas Física do Exercício 2018,*** em consonância com a Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que prevê a apresentação anual em até 30 de abril do Plano de Ação do ano vigente e o Relatório de Atividades do exercício anterior, para fins de acompanhamento e monitoramento pelo Conselho.
Segue abaixo a relação de OSCs que apresentaram a documentação em conformidade com a determinação definida pela Resolução Nº 03/2019 do CMAS:

Declaração Anual de Prestação de Contas Física do Exercício 2018 – Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS no ano vigente:

- "AMICRI" Associação de Amigos da Criança - Atibaia/SP;
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia;
- Associação Espírita Beneficente e Educacional "Casa do Caminho";
- Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia "CA.PE.TA;
- Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE;
- Espaço Crescer "Livre Criatividade";
- Fraternidade Universal "Projeto Curumim";
- Grupo Cristão Assistencial "Casa do Pão";
- Irmandade Civil Pró-Vila São Vicente de Paulo;
- Mater Dei CAM – Casa de Apoio à Menina;

Atibaia, 09 agosto de 2019.

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº 08/2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017:
CONSIDERANDO a análise deste Conselho frente a elaboração do Plano de Ação 2019 apresentado pela SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social na Reunião Ordinária de 01 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que os membros presentes na referida reunião, deliberaram por unanimidade, pela sua aprovação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o *Plano de Ação 2019 – Prefeitura da Estância de Atibaia,* de cofinanciamento da municipalidade em parceria com o Governo Federal – MDS – Ministério de Desenvolvimento Social, em conformidade com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, apresentado pela SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, na reunião ordinária de 01/08/2018;

Art. 2º Fica registrada a apresentação e sua aprovação na ATA Nº 07/2019.

Publique-se.

Atibaia, 07 de agosto de 2019

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: ORLANDO PEREIRA REIS
Processo Administrativo nº: 36.216/2016
Prazo Suplementar para Regularização

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, o pagamento/ parcelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 5.183 de 06/02/2017 (Protocolo nº 5.281/2017 JP nº 36.216/2016) não isenta o proprietário da responsabilidade de providenciar a regularização da construção. Assim, persistindo a irregularidade, fica concedido prazo suplementar de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para providenciar a REGULARIZAÇÃO das construções irregular existentes em imóvel sito à Rua das Azaléias, Lote 20 / Quadra Z - Chácaras Fernão Dias. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: PLANOOBRA PLANOS DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA
Processo Administrativo nº: 26.437/2019
Notificação nº 149/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.440
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação nº 149/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.440 de 05/08/2019, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Estrada Harukichi Yamanaka - Sítio São Judas Tadeu - Maracanã, conforme Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) nº 45.149 - R5). O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, a regularização da situação, através da aprovação de projeto das construções e/ou desfazimento do loteamento clandestino, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: RODRIGO ANTÔNIO DE AQUINO
Processo Administrativo nº: 26.443/2019 JP nº 26.437/2019
Notificação nº 150/2019 - Termo de Ocorrência nº 16.441
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação nº 150/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.441 de 05/08/2019, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes

Atos do Poder Executivo

com fins de estabelecer LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito à Estrada Harukichi Yamanaka - Sítio São Judas Tadeu - Maracanã, conforme Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) nº 45.149 - R5). O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, a regularização da situação, através da aprovação de projeto das construções e/ou desfazimento do loteamento clandestino, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: MARCELLO DE MORAIS MEIRELES
Processo Administrativo nº: 21.078/2019 JP nº 36.453/2018
Resposta de Recurso - Cancelamento de Multa e de Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, após análise, o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 6.996 (Protocolo 20.452/2019 JP nº 36.453/2018) e do Termo de Embargo (Protocolo nº 20.453/2019 JP nº 36.453/2018) foi INDEFERIDO. O argumento de nulidade utilizado no recurso não se sustenta, uma vez que a notificação foi desrespeitada, havendo sido executadas novas obras de construção no local. Salientamos, ainda, que em vistoria realizada ao local em 05/08/2019, constatou-se que as obras continuam, havendo recente movimentação de terra em um dos lotes clandestinos localizados na área. Ou seja, é evidente a continuidade no desrespeito às ordens da administração pública. Assim, foi, também, lavrado o Auto de Notificação para Demolição (Protocolo nº 26.435/2019 JP nº 36.453/2018) que foi, em 05/08/2019, afixado nas obras existentes no local, sendo, também, publicado nesta edição da Imprensa Oficial. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO - ESPÓLIO
Processo Administrativo nº: 23.407/2019
Notificação nº 157/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.770

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 157/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.770 de 10/07/2019, referente à ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Avenida Major Alvim, nº 88 - Alvinópolis; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: EDIVAN VENTURA DO NASCIMENTO
Processo Administrativo nº: 23.577/2019
Notificação nº 158/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.771

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 158/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.771 de 11/07/2019, referente à existência de construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Avelina Soares André, nº 574 - Jardim Maristela II; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ROGER CINTRA DA SILVA PINA

Atos do Poder Executivo

Processo Administrativo nº: 22.973/2019 JP nº 13.637/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.165

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.165 - sanção de MULTA em 03/07/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 089/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.467 de 09/04/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua dos Gerânios, nº 200 - Retiro das Fontes, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ARÃO BENJAMIN GARCEA
Processo Administrativo nº: 22.976/2019 JP nº 2.799/2019
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.160

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 7.160 - sanção de MULTA em 03/07/2019, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 014/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.358 de 25/01/2019, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Benedito Aparecido de Oliveira, Lotes 02 e 03 - Guaxinduva, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: VANDERSON NOGUEIRA EXPEDITO
Processo Administrativo nº: 21.895/2019 JP nº 9.525/2019
Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 21.895/2019, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 047/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.420 de 12/03/2019, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto de Construção Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) expedido, em imóvel sito à Rua Tenente José Luiz Soares, nº 74 - Jardim do Alvinópolis; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7451
Processo: 24.731/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Aparecida Ferreira de Lima, com endereço de correspondência na Rua 18 de Julho, 118, Jardim Suely, Atibaia-SP que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FMU 2584/18 referentes a construção da calçada, do imóvel de sua propriedade situado a Rua 18 de Julho, 118, lote 20, Jardim Suely , devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
25.264/19	Anderson Santos Fernandes da Cruz	Adriano Aloisio da Silva
18.787/19	Silvia Leite de Almeida	Adriano Aloisio da Silva
23.794/19	Leandro Pinfildi de Lima e ou	Alfredo Arruda Cesco
25.882/19	Rampa Empreendimentos Imobiliários LTDA	Ana Paula Rolli Ribeiro
25.876/19	Ruidalvo Gomes de Miranda	Ana Paula Rolli Ribeiro
25.873/19	Gilvan Elias Pereira	Arthur Francisco Giacomini
22.924/19	Benedito Correa Pereira	Daniel Francisco de Matos
24.775/19	Ercio Carneiro dos Santos	Daniel Leite Teodoro de Menezes
05.714/19	Laucena Pacheco Rolim	Dirceu Nunes da Silva
08.937/96	Benedito Antonio Rodrigues	Dirceu Nunes da Silva
25.791/19	Nalvio Carvalho Empreendimentos Imobiliários Eireli	Djalma Aparecido Rodrigues Primo
21.067/19	Milena Carolina Santos Pinto	Edilma Regina Ferreira da Costa
06.965/97	Ass. Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Atibaia	Fernando Ciaramello Alves Pinto
15.823/19	Elvio Farina	Fernando Netto Silveira
30.152/18	Sonhar Empreendimentos Imobiliários Ltda	Gerson Cezar Goldschmidt
24.834/19	DL Studio & Construção LTDA - ME	Guilherme Landroni Bueno
24.204/19	Rubens de Deus	João Batista Pimenta Pereira
25.039/19	Rafael Vicenteiner	Lícia Thomaz do Amaral
17.836/19	Alice Kumiko Omori	Luciana Midori Tagomori Ono Nery
23.072/19	Osvaldo Benedito Silveira	Luis Carlos Miguel Filho
27.982/18	QMC Telecom do Brasil	Marcelo Takashi Nakamura
45.009/14	Murilo Gonçalves Caldeira	Márcia Cardoso Guimarães
23.012/15	Hélio Daniel Politto	Marcia Mitie Isikawa Tricoli
23.732/19	Construmaster Empreendimentos Imobiliários	Máximo Marcelo da Silva
25.048/19	Forcasa Incorporação e Empreendimentos Ltda	Oswaldo Duarte Pinheiro Neto
34.972/18	Nacibe Gibim	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
01.312/02	Reinaldo Marino	Paulo Roberto Bonifácio
38.571/18	Carlos Alberto da Cruz	Saul Horácio Perez Safi
13.549/91	Neuri Gomes Kirsch	Tábata Reis Kirsch

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1552/19	Ricardo Garcia	Rua Jau, quadra 05, lote 06.	Jardim Paulista Gleba C	Construção da calçada.
1556/19	Idalina Lao -Espolio	Alameda Santos, qadra 18, lote 12.	Jardim Paulista	Construção da calçada.
1565/19	Euridice Barbosa de Novaes	Rua Prof Ismenia Cunha Cintra, quadra 08, lote 18.	Recreio Maristela	Construção da calçada.
1586/19	Paulo Correa - Espolio	Rua Giuliano Occhini, quadra 116, lote 09 10.	Jardim Imperial	Capinação e limpeza da calçada, construção da calçada.
1657/19	Wilson Nogueira Soler	Avenida Amador Pecanha Franco, quadra I, lote 20 á 22.	Morumbi	Construção da calçada.
1666/19	Jair Batista de Santana	Rua dos Geranios, 415, quadra 05, lote 08 P SL 8-A.	Vale das Flores	Capinação e limpeza da calçada, reparos na calçada.
1669/19	Samuel Anderson da Silva Brito	Rua Dona Ana Pires, 209, quadra 28, lote 08 á 10.	Jardim das Cerejeiras	Construção da calçada.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
042/2019	23.129/2019	Sol a Sol Participações e Empreendimentos	Rua Brasil, nº 743	Atibaia Jardim	Capinação e limpeza de terreno
043/2019	23.406/2019	Moacir Colturato Filho	Rua José Rodrigues da Cunha, Áreas B e C	Ressaca	Capinação e limpeza de terreno
044/2019					
047/2019	23.958/2019	Elma dos Santos	Rua João Soares do Amaral, Quadra Y / Lote 08	Cidade Satélite	Capinação e limpeza de terreno
051/2019	22.990/2019	Expedito Alves de Brito	Estrada Nhambiquara, Quadra FMS / Lotes de 66 a 70	Jd. Estância Brasil	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
052/2019					
053/2019					
054/2019					
055/2019					
056/2019	23.128/2019	Maria Francinet Pereira de Faria Melo	Rua Liberdade, nº 301	Jardim Imperial	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
058/2019	23.414/2019	Denilson do Nascimento Cypriano	Rua das Ráfias, Quadra D / Lote 25	Jd. das Palmeiras	Capinação e Limpeza de Terreno
064/2019	23.276/2019	Carlos Alberto Teixeira Diniz	Rua dos Lírios da Paz, Quadra 39 / Lote 39	Nova Cerejeiras	Construção de muro frontal
066/2019	23.274/2019	Rosalina Pereira Mendes	Rua da Flor de Maio, Quadra 37 / Lote 06	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza de terreno
067/2019	23.273/2019	Andréia Doratioto Tripicchio	Rua da Flor de Maio, Quadra 37 / Lote 08	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza de terreno
071/2019	23.269/2019	Osmarina da Silva Barros	Rua Chuva de Ouro	Nova Cerejeiras	Capinação e limpeza de terreno
085/2019	23.753/2019	Fernando Correa	Rua Cacatua, Quadra D / Lote 12-B2	Estância dos Lagos	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
088/2019	23.750/2019	Miguel Alberto Magro	Rua Edward Guedes de Toledo, Quadra 88 / Lotes 20 e 21 - Sub-lotes A a D	Jd. das Cerejeiras	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
089/2019					
090/2019					
091/2019					
092/2019	23.749/2019	Joaquim Ordonhes Pinto	Rua Edward Guedes de Toledo, Quadra 91 / Lotes 01 a 03, 16 a 18 - Sub-lotes 1A, 1B e 2B	Jd. das Cerejeiras	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
093/2019					
094/2019					
097/2019	23.951/2019	Adão Benedito dos Santos	Rua Olinda, Quadra 03 / Lote 23 a 27 - Sub-lote 07	Jardim Imperial	Capinação e limpeza de terreno
122/2019	24.218/2019	Marcelo Marinho Couto	Rua Jair Chaves Russomano, Quadra G / Lote 01 a 09 - Sub-lote 06A e 07A	Jardim Pacaembú	Capinação e limpeza de terreno
123/2019					

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Atibaia, 05 de agosto de 2019

Processo: n° 36.453/2018

Requerente: MARCELLO DE MORAIS MEIRELES

Endereço: Rua Takeo Matsunaga - Tanque (Matrícula CRI nº 50.862)

Assunto: PARCELAMENTO IRREGULAR / LOTEAMENTO CLANDESTINO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 - §s 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, aos **05 dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10h00,** notifica V.Sa., juntamente com o parcelador, **MARCELLO DE MORAIS MEIRELES,** a promover a **demolição das construções em situação irregular**, desfazimento dos alicerces lançados e remoção dos materiais de construção em área de parcelamento irregular do solo (LOTEAMENTO CLANDESTINO) sito à Rua Takeo Matsunaga - Tanque, conforme Processo Administrativo nº 36.453/2018.

A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias**, a contar da data de recebimento desta. O seu não atendimento incorrerá na execução da demolição compulsoriamente por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais. E para que se produzam os efeitos legais, é lavrada esta Notificação, em três vias de igual teor e forma.

Enviado via Correio.

Contribuinte ou Representante Legal
RG: _____
CPF/CNPJ: _____

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização Urbanística
SMPU

Testemunha(s):

Victor Allenspach de Souza
Assist. em Serv. de Fiscalização
S.M.P.U.

Daniela Simas
R.G. 26.499.355-1

Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º Piso - Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia/SP
Tel.: (11) 4418-7800 - opção 2

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **29 de julho à 07 de agosto de 2019**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
18300/2019	149/2019	Fernando de Renna e Souza	Remoção de árvore exótica
19379/2019	150/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
37358/2018	151/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
14839/2019	152/2019	Vicente Alberto Augusto Tricoli	Remoção de árvore exótica
24371/2019	153/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
20387/2019	154/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
9608/2019	155/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
505/2019	156/2019	Associação Hortolandia de Atibaia	Remoção de árvore nativa
24849/2019	157/2019	Elaine Cristina Bueno	Remoção de árvore exótica
13237/2019	158/2019	Paulo Shoji Suguiyama	Remoção de árvore exótica

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
12809/2019	051/2019	Marco Antonio Gallo Junior	Remoção de árvore nativa
14839/2019	052/2019	Vicente Alberto Augusto Tricoli	Remoção de árvore nativa
24849/2019	054/2019	Elaine Cristina Bueno	Remoção de árvore nativa
38051/2018	055/2019	Dulcimara Martins Leal	Remoção de árvore nativa
13237/2019	056/2019	Paulo Shoji Suguiyama	Remoção de árvore nativa

Rua Castro Fafe, 295 - Centro
CEP: 12940-440
Telefone: (11) 4418-7800

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ABRAHAM COHEN NETO
Processo Administrativo nº: 24942/19
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 804 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 804 – sanção de MULTA – em 23/07/19, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua Maria Cecília de Lima, s/nº – lote 20 da quadra I – Jardim Maristela, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.631/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **VILMA HELENA DE PAIVA MORAES,** portadora da cédula de identidade RG nº 21.987.443-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.896.798-89, designada no cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento e Estatística, para cumular, o cargo em designação de Gerente da Divisão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de *12 a 26 de agosto de 2019*, sem perceber a remuneração do cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 08 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.632/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 1.610/2019-SRH, publicada na Edição nº 2112 - Ano XXIII, de 3 de agosto de 2019, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia - IOE.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 09 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.633/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. THIAGO VALLADAO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 33.455.195-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.586.858-35, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretaria, na Secretaria de Esportes e Lazer, *a partir de 12 de agosto de 2019*, revogando-se a Portaria nº 1.587/2019-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 09 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.634/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. **JOAO APARECIDO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 39.050.256-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 771.958.686-72, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria Especial do Idoso, *a partir de 12 de agosto de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 09 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.635/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **VANESSA APARECIDA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.372.923-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 336.120.598-07, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria Especial da Mulher, *a partir de 12 de agosto de 2019*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 09 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EMPREGO DE PROCURADOR JUDICIAL

A Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições e considerando o processo administrativo nº26892/2019, sob autoria da Ordem d os Advogados do Brasil – 69ª SUBSEÇÃO ATIBAIA, resolve Suspender Temporariamente o Concurso 01/2019, única e exclusivamente para o emprego de **Procurador Municipal.**

Devido a suspensão acima informada, orientamos aos candidatos inscritos neste emprego a NÃO REALIZAREM o pagamento do valor da inscrição até nova determinação sobre o concurso para o emprego de Procurador.

As decisões sobre a retomada do concurso para o referido emprego serão divulgadas em data oportuna, nos meios de comunicação oficial, no site do IBAM e da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atibaia, 09 de agosto de 2019.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humano

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Processo 4.191/07 – Vol. X

P O R T A R I A Nº 4.332-GP
de 8 de agosto de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, REVOGA em todos os termos, a Portaria nº 4.119-GP, de 10 de abril de 2018, que designou a servidora Luciana Cristina Barbosa Leite, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico da Unidade EM " Professor Licínio Carpinelli.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 8 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. 4.191/07-Vol. XIV

P O R T A R I A Nº 4.333 -GP
de 8 de agosto de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, reconduzindo pelo período de 01 (um) ano.

Nome da Professora
Marcia Lage Casimiro

Unidade Escolar
EM "Diretora Eleonor de Barros"

Encerramento da Função
Agosto /2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 8 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 4.191/2007-Vol X

P O R T A R I A Nº 4.334 -GP
de 8 de agosto de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, conduzindo pelo período de 01 (um) ano.

Nome da Professora
Adriana Maria dos Santos Freitas

Unidade Escolar
EM "Professor Licínio Carpinelli"

Encerramento da Função
Agosto/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 8 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 7953/2009

P O R T A R I A Nº 4.335 -GP
de 8 de agosto de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e em face do disposto no Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, c.c. Art. 3º da Lei Complementar nº 677, de 20 de dezembro de 2013, NOMEIA, em substituição, os membros da Comissão de Regularização Fundiária, que passa a contar com a seguinte composição:

MEMBROS

Ticiane Costa D'Aloia – Titular
Carlos Eduardo Mazzeu Gavião – Suplente
Carina Correa Bartollo – Suplente
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Patrícia Peçanha Ferreira – Titular
Grace Stela Honorato Ribeiro – Suplente
SECRETARIA DE GOVERNO

Michele Pereira Carlos de Lima – Titular
Monica Martinelli Ortiz – Suplente
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Clayton Gomes Barboza Cavalcante – Titular
Emerson Santos Alberto – Suplente
SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO

Atos do Poder Executivo

URBANO

Weber Henrique das Neves – Titular
Juliano César Martin – Suplente
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Carlos Enrique Ferro – Titular
Rogério Simas Lopes – Suplente
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcos Antonio da Silva – Titular
Alexandre José de Araújo – Suplente
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dirce Satyio Nishiguchi – Titular
Luís Antônio Justo – Suplente
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Ricardo Ydehara – Titular
Luiz Alberto de Malta Priolli – Suplente
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA, 8 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 6032/2011

P O R T A R I A Nº 4.336 -GP
de 8 de agosto de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 8.405, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar nº 192, de 22 de novembro de 1996,

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para proceder a análise e avaliação dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, apresentados para fins de licenciamento de empreendimentos e atividades, doravante denominada Comissão EPIVIZ, composta pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Rodney Andrade Cruz

II – COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
Daniel Borghi Filho
Luis Antonio Justo

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
André Luis Elesbão Pedroso
Azis Miguel Braojos

IV - SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
Marcos de Brito Nogueira
Ricardo Ydehara

V - SECRETARIA DE SERVIÇOS
Felipe de Andrade
Luis Antonio Devecchi

VI - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Anderson Trofino
Reinaldo dos Santos

VII – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Michele Pereira Carlos de Lima
Marco Aurélio Andrade de Jesus

VIII - SECRETARIA DE GOVERNO
Patricia Peçanha Ferreira
Márcio Alves de Oliveira

Art. 2º A Comissão a que se refere o Art. 1º será presidida pelo Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano e, na sua ausência, pelos Diretores de Urbanismo e de Mobilidade Urbana, alternadamente.

Art. 3º A Comissão EPIVIZ se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º Os pedidos de licenciamento que conter EPIVIZ serão distribuídos pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, devidamente instruídos, na oportunidade do agendamento das audiências públicas, para os diversos membros da Comissão, que deverão elaborar a síntese dos processos e emitir parecer prévio para a apreciação dos demais membros na reunião mensal ordinária, devendo ser evitado que o membro acumule a relatoria de mais de um processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 8 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. 4.191/07-Vol. XIV

P O R T A R I A Nº 4.337 -GP
de 09 de agosto de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, reconduzindo pelo período de 01 (um) ano.

Nome da Professora
Andresa Silveira Andrade

Unidade Escolar
CEI "Maria José Borges Russomanno"

Encerramento da Função
Agosto /2020

Atos do Poder Executivo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 09 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. 4.191/07-Vol. XIV

P O R T A R I A Nº 4.338-GP
de 09 de agosto de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, reconduzindo pelo período de 01 (um) ano.

Nome da Professora
Camila Serragiotto Andrade

Unidade Escolar
EM "Professor Francisco Silveira Bueno"

Encerramento da Função
Agosto /2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 09 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. Nº 30.791/10

D E C R E T O Nº 8.900
de 8 de agosto de 2018

Altera o Artigo 7º do Decreto nº 6.769, de 14 de junho de 2012, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica, Regulamenta suas atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, IX e 101, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 280, de 22 de dezembro de 1998, e alterações posteriores.

D E C R E T A

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 6.769, de 14 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de Presidente da Comissão":

I - Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro (Farmacêutica);
II - Marcos Abrantes Aguiar (Médico);
III - Marcela Jungers Nogueira (Nutricionista);
IV - Cristiane Dornella de Barros (Enfermeira);
V- Lieger Molina Dias (Farmacêutica);
VI – Rodrigo Cardoso Sanches (Suprimentos);
VII – Rita de Cássia Faria Bergo (Médica);

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6.769, de 14 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.175, de 16 de março de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 8 de agosto de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.901
de 09 de agosto de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 211,03 (duzentos e onze reais e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 211,03 (duzentos e onze reais e três centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
985 - 24.400.10.301.0061.2.137.339039.95.300344.....R$ 211,03

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do Poder Executivo

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 09 de agosto de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.902
de 09 de agosto de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 15.470,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R$ 15.470,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
800 CONSELHO TUTELAR
2065 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
254 - 12.800.08.243.0026.2.065.339030.01.500000.....R$ 1.950,00
256 - 12.800.08.243.0026.2.065.339039.01.500000.....R$ 1.300,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
720 - 26.101.23.695.0068.2.169.339039.01.110000.....R$ 10.000,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA
200 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2224 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
931 – 33.200.04.131.0003.2.214.339014.01.110000.....R$ 256,00
934 – 33.200.04.131.0003.2.214.339039.01.110000.....R$ 1.964,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
11 - 11.001.04.122.0004.2.004.339030.01.110000.....R$ 2.220,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2039 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
180 - 12.101.08.242.0022.2.039.339036.01.500000.....R$ 1.000,00
181 - 12.101.08.242.0022.2.039.339039.01.500000.....R$ 950,00

2038 MANUTENAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDICA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
185 - 12.101.08.243.0021.2.038.339039.01.500000.....R$ 1.300,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
722 - 26.101.23.695.0068.2.169.449051.01.110000.....R$ 950,00
723 - 26.101.23.695.0068.2.169.449052.01.110000.....R$ 500,00

2170 ATIVIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO
727 - 26.101.23.695.0069.2.170.339039.01.100000.....R$ 950,00

2173 ESTUDOS, PESQUISAS E INDICADORES TURÍSTICOS
731 - 26.101.23.695.0070.2.173.339039.01.110000.....R$ 3.800,00

2174 SINALIZAÇÃO / DIVULGAÇÃO
732 - 26.101.23.695.0070.2.174.339039.01.110000.....R$ 3.800,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" aos 09 de agosto de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 01/08/2019 A 08/08/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO

EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
26363/2019	26363/2019	Yara Ferreira da Silva	34.286.789/0001-00	5611-2/04		
26079/2019	26079/2019	Daniela Batista Eireli	00.704.608/0001-05	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
24754/2018	26078/2019	Marcia Aparecida da Silva Santana	31.026.048/0001-00	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
19987/2018	26162/2019	Joana Mucciolo Soares	16.371.986/0001-46	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
26157/2019	26157/2019	Jeremias Aparecido de campos	34.229.987/0001-32	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
26148/2019	26148/2019	Sandra Maria dos Reis	33.825.286/0001-01	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
15944/2018	25858/2019	C R Basso Delivery 76	29.154.695/0001-48	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
1925/2004	25859/2019	Maria Jose Pezzot da Silva	00.302.194/0001-80	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
15626/2017	25860/2019	Multy Mix Comércio de Alimentos Eireli	22.580.230/0001-00	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Alimentos
302/1995	25863/2019	Salsarella Comércio de Alimentos Ltda	64.102.056/0001-30	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
10842/2018	26257/2019	Sodexo do Brasil Comercial S.A.	49.930.514/2881-39	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
26291/2019	26291/2019	Claudio Roberto Aparecido Ramos	34.289.208/0001-94	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
26296/2019	26296/2019	Divina Parrilla Gastro Bar Ltda	34.109.291/0001-72	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4924/2006	26392/2019	Sunyata Produtos Alternativos Ltda	00.887.736/0001-23	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
23373/2017	26535/2019	Diva Nunes Pereira	04.159.282/0001-25	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
30716/2017	26532/2019	Roque & Lima Pizzaria Ltda	28.455.984/0001-69	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
3935/2005	26538/2019	Jeovah Jireh Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	07.378.117/0001-52	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Alimentos
34417/2012	26565/2019	Ferruccio Grill - Restaurante e Cantina Atibaia Ltda	10.353.157/0001-54	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
26587/2019	26587/2019	E. Urbinati Comercio e Distribuidora de Alimentos	32.071.702/0001-52	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
26814/2019	26814/2019	Recanto da Paz Hotel Fazenda Eireli	43.538.354/0001-05	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

4129/2007	26586/2019	Silva Bueno & Bueno Cachorro Quente Ltda	08.749.250/0001-30	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
1957/1996	26121/2019	Brilho Xike Produtos de Limpeza Ltda	01.265.254/0001-02	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Farmácia
36117/2011	26370/2019	Althaia S.A. Indústria Farmacêutica	48.344.725/0007-19	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Farmácia
2163/2010	26506/2019	Formed BR Materiais Medicos e Hospitalares Eireli	02.955.937/0001-46	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Farmácia
27637/2009	26455/2019	Network Beauty & Fashion Cosmeticos Ltda	03.424.849/0005-04	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
4619/2007	26509/2019	Pooltex Ind. e Com de Produtos médicos e Hospitalares Eireli	09.107.943/0001-92	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Farmácia
35283/2018	26533/2019	Drogaria Ferreira Nogueira Ltda	31.916.238/0001-95	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
30557/2013	26548/2019	Drogaria Nova Bianca Ltda ME	00.859.664/0001-00	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
111/1995	26546/2019	Drogaria Aline Alana Ltda Me	07.388.446/0001-84	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
20402/2013	26544/2019	SPK Drogaria Ltda ME	05.399.347/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
1093/1999	26541/2019	Flavio Jose Ribeiro ME	03.039.852/0001-80	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
19847/2018	26147/2019	Thiago Santana Santos	30.582.898/0001-14	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
859/1999	26284/25019	Cleuza Alves de Lima ME	02.918.287/0001-69	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
2080/2000	26351/2019	Fisio Sabin Ltda	02.817.368/0001-72	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
26465/2019	26465/2019	Jubarte Natação & Saúde Ltda	01.950.644/0001-03	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Medicina
26539/2019	26539/2019	OMC Remoções Médicas Ltda	33.779.818/0001-03	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Medicina
26159/2019	26159/2019	Ortoneuro Clínica Médica Ltda	26.794.807/0002-18	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
19698/2017	26827/2019	MR Hospital Medical Ltda	15.842.163/0003-50	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
23497/2018	26137/2019	Cofam - Serviços Odontológicos Ltda	29.961.084/0001-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
12641/2012	25831/2019	Tane Rose Martelli Silveira	505.633.606-82	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
038/1997	25811/2019	Margarida Matiko Shikida	075.180.158-54	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3621/2007	26277/2019	Sei Clínica Odontológica S/S Ltda	08.837.398/0001-27	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
1480/2014	26456/2019	Paulo Eji Iiyma Clinica Odontologica - ME	19.389.845/0001-49	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5130/2001	26135/2019	Hair Institute Matsuda Shimizu Ltda	04.800.111/0001-33	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
21287/2015	26320/2019	Maria Elizabete da Silva	19.727.081/0001-54	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Atos da Vigilância Sanitária

26361/2019	26361/2019	Daniele Giraldi da Silva	27.057.443/0001-75	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
26474/2019	26474/2019	Jubarte Natação & Saúde Ltda	01.950.644/0001-03	8591-1/00	Ensino de esportes	Prestador de Serviços
26469/2019	26469/2019	Jubarte Natação & Saúde Ltda	01.950.644/0001-03	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
20631/2018	26498/2019	Elaine Rocha Della Coletta	30.641.162/0001-70	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
2090/2007	26708/2019	O Boto Cor de Rosa - Natação, Ginástica e Saúde Ltda	67.160.390/0001-38	9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
17964/2019	31255	Nutri Savor Serviços de Alimentação Ltda	Falta de higiene e limpeza nas áreas de manipulação, preparação e distribuição	Art. 62 da Port CVS 05/2013 c/c item 4.2 da resol. RDC 216/04 c/c 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98 c/c Art. 570 inciso XXX do Dec. Estadual 12342/78.	Alimentos
17970/2019	31257	Nutri Savor Serviços de Alimentação Ltda	Por não cumprir as boas práticas da cozinha	Port. CVS 05/13 c/c Resol. RDC 216/04 c/c art. 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 1083/98.	Alimentos
17952/2019	31256	Nutri Savor Serviços de Alimentação Ltda	Por não possuir licença Sanitária para a atividade realizada no endereço	Art. 122 inciso I da Lei Estadual 10083/98 c/c Art. 2 e 3º do Dec. Munic. 4666/05	Alimentos
25400/2019	31231	Jaime Martins de Souza	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos, despejo irregular de água servida em via pública	Art 9 regulamento decreto 12342/78	Ambiental
18502/2019	31382	Maria de Fatima Cardoso de Mendonça	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, imóvel sem manutenção	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
25625/2019	31229	Antonio Domingos da Silva	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos, despejo irregular de água servida em via pública	Art 9 regulamento decreto 12342/78	Ambiental
25622/2019	31230	Patricia Amaral Takacs	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos, despejo irregular de água servida em via pública	Art 9 regulamento decreto 12342/78	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

24970/2019	31383	Manoel Herminio Filho	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, imóvel sem manutenção	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
22845/2019	31381	Gilberto Rodrigues da Silva	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, imóvel sem manutenção	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
26614/2019	31384	Washington Luis Rodrigues Pontes	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. , piscina sem manutenção	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
26613/2019	31385	Mario Doratiotto	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. , imóvel sem manutenção	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
26756/2019	31393	Bertha Munimis Rachman	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
26801/2019	31386	Gualberto Oswaldo Tassitani Junior Espolio	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art 9 do regulamento do Decreto nº 12342/1978 do Código sanitário do estado de São Paulo.	Ambiental
26854/2019	31250	Jonata Rodrigues do Nascimento	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos piscina sem manutenção	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
26526/2019	31444	Clínica Odontológica Fernandes & Vieira Ltda	Não apresentar documentos do responsável legal e técnico além do termo de responsabilidade técnico e taxas	CVS 1 de 09/01/2019 Art. 27 e 28 c/c dec. municipal 4666 de 21/03/2005 Art. 1º	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
20719/2019	Nobumi Egashira Lima	30983	AIPM	31361	Ambiental
19230/2019	Walkiria Soares Mascaro	30984	AIPM	31344	Ambiental
19233/2019	Eduardo de Oliveira Gomes Dias	30985	AIPM	31343	Ambiental
15033/2019	Marcio Raffari Custodio	30990	AIPM	30573	Ambiental
23364/2019	Roseane Dipold da Costa	30988	AIPM	31375	Ambiental
23345/2019	Magali Teodoro	30989	AIPM	31358	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
6572	30970	Elarina Gomes de Carvalho - Espólio	17711/2019	Ambiental
6571	30977	Cícero Neto e Silva	18422/2019	Ambiental
6573	30969	João Olinto Gonçalves de Oliveira	18232/2019	Ambiental
6574	30978	Emerson de Souza Pedro	22002/2019	Ambiental
6575	30980	João Claudio de Marco Torres	21445/2019	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
	6380/2019	Marco A Da Silva Bar	12462/2019	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	10842/2018	Sodexo do Brasil Comercial SA	26258/2019	Deferido
Alimentos	28061/2010	Clarice Moreira	26453/2019	Deferido
Alimentos	25872/2019	Gabriela Bras	25872/2019	Deferido
Alimentos	231/1995	Mercado Novo Esmeralda Ltda	26682/2019	Deferido
Alimentos	26669/2019	Mercado Novo Esmeralda Ltda	26669/2019	Deferido
Alimentos	26707/2019	Esliarte Luzia Genova Leite	26707/2019	Deferido
Farmácia	25966/2019	MN Equipamentos Para Piscinas Ltda	25966/2019	Deferido
Medicina	26272/2019	Celso Ricardo Mori	26272/2019	Deferido
Prestação de Serviço	20971/2019	Conselho Regional de Educação Física	20971/2019	Deferido
Prestação de Serviço	25319/2019	Viviane Aparecida Silveira Caldeira	25319/2019	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
17118/2019	Rua Benedito de Carvalho	Vila Giglio	Alimentos	Falta de higiene e limpeza nas áreas de manipulação, preparo, armazenamento e distribuição de alimentos	Solucionado
19698/2019	RUA EMBUIA AO LADO NÚMERO 30	Vitória Régia	Alimentos	Bar sem licença de funcionamento	Não encontrado irregularidade

Atos da Vigilância Sanitária

31139/2019	Av Imperial 253	Jardim Imperial	Alimentos	Galpão Lançando Despejos Junto ao Meio fio	Solucionado
24491/2019	Av Gertrudes ao lado do Boi Bom	Alvinópolis	Alimentos	Vistoria na cozinha acha que tem produtos velhos	Não Encontrado irregularidade
26141/2019	AV. Barretos, 296	Jardim do Lago	Ambiental	Infestação de mosquitos	Solucionado
16101/2019	Rua José Antônio da Silveira Maia,466	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos	Solucionado
206/2019	Rua Paulo de Tarso dos Santos Silva em frente ao 270	Recreio Maristela	Ambiental	Terreno com uma casa abandonada muito mato	Solucionado
21979/2019	Rua Antonio Julio G. Lopes em frente 5010	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Fossa vazando no condomínio	Solucionado
21139/2019	Rua da Graça	Jardim Imperial	Ambiental	Despejos lançado na rua	Solucionado
22299/2019	Rua Olegario da Cunha Lobo	Atibaia Jardim	Ambiental	Laboratório emitindo gás tóxico	Solucionado
23833/2019	Rua Maestro Sebastião Flórido	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Imóvel com acúmulo de lixos	Solucionado
21003/2019	Rua Melchiora	Alvinópolis	Ambiental	Escorpião	Solucionado
24926/2019	Rua Antonio da Cunha Leite	Portão	Ambiental	Escorpião	Solucionado
21571/2019	Rua Dora	Vila Santa Clara	Ambiental	Escorpião	Solucionado
21569/2019	Rua Tereza P Puchio	Caetetuba	Ambiental	Escorpião	Solucionado
25478/2019	Estrada da Boa vista	Boa Vista	Ambiental	Imóvel com acúmulo de materiais inservíveis	Solucionado
22707/2019	Rua da Madeira	Recreio Estoril	Ambiental	acúmulo de garrafas	Solucionado
23769/2019	Avenida São João	Centro	Farmácia	Irregularidades na farmácia	Solucionado
23769/2019	Av São João Droga Raia	Centro	Farmácia	Irregularidades na farmácia	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/ Auto	Motivo
23505/2014	MC Lopes Silva Pizzaria e Restaurante Ltda ME	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
1821/2019	MC Lopes Silva Pizzaria e Restaurante Ltda ME	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
14828/2019	Rafaela Aparecida Clementino dos Santos	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
26119/2019	Recanto da Paz Hotel Fazenda Eireli	Alimentos	Estrutura	solucionado
17974/2019	Nutri Savor - Serviços de Alimentação Ltda	Alimentos	AI 31258	Solucionado
17952/2019	Nutri Savor - Serviços de Alimentação Ltda	Alimentos	AI 31256	Solucionado
20449/2019	Selma Mendes de Jesus	Alimentos	AI 30690	Solucionado
23505/2014	M. Lopes da Silva Pizzaria e Restaurante ME	Alimentos	Estrutura	Solucionado
1821/2019	M. Lopes da Silva Pizzaria e Restaurante ME	Alimentos	AI 31417	solucionado
32267/2012	S.A. Pelegrino ME	Alimentos	Estrutura	solucionado
13040/2017	Nely Ortiz Martirena	Alimentos	AI 30944	solucionado
26118/2019	Ana Regina Oliveira Souza	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerramento de atividades
27960/2015	Josilda de Souza	Prestação de Serviço	Estrutura	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Atos da Vigilância Sanitária

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO POR INDEFERIMENTO (Solicitações e Requerimentos)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
26002/2019	Assoc. Cultural e Esp. Nipo Bras. de Atibaia	Alimentos	Eventos	Evento já realizado
26453/2019	Clarice Moreira ME	Alimentos	Renovação	Informo que em pesquisa no Prescom esse CNPJ não possui inicial
26119/2019	Recanto da Paz Hotel Fazenda Eireli	Alimentos	Renovação	Informo que CNAE é isento
26000/2019	L.B. Godoi Alimentos	Alimentos	Renovação	Informo que o CNAE cadastrado no SEISA não é o mesmo da LF/19 CNAE CADASTRADO 4637-1/99
25872/2019	Gabriela Bras	Alimentos	Vistoria Prévia	Solucionado
21768/2019	Marcelo de Lima Camargo	Outros	Vistoria Prévia	Atendido
26118/2019	Ana Regina Oliveira Souza	Prestação de Serviço	Renovação	Informo que esta empresa solicitou seu cancelamento em 2012
25319/2019	Viviane Aparecida Sílvia Caldeira	Prestação de Serviço	Vistoria Prévia	Solucionado
20971/2019	Studio Rafael Evolque de Ginastica Ltda	Prestação de Serviço	AI 100919	Solucionado
26272/2019	Celso Ricardo Mori	Prestação de Serviço	Cancelamento de Inscrição	solucionado
25966/2019	MN Equipamentos para Piscinas Ltda Me	Veterinária	Renovação	CNAE 4789-0/05 ISENTO DE VISA
25999/2019	Agropecuária Leano Ltda	Veterinária	Renovação	Informo que este CNAE é isento de VISA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA		
NOME	**RG**	**CARGO / FUNÇÃO**
Andréa Cristina de S. Oliveira	25695859-2	Assistente em Serviço de Fiscalização
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	28922934-0	Assistente em Serviço de Fiscalização
Carlos Garcia Louzada	8032246467	Médico Veterinário
Carmen Regina Dahi	16338518	Gerente da Vigilância em Saúde do Trabalhador
Celso Akio Maruta	20460948	Médico Veterinário
Deomero Ribeiro Araujo	26714802-1	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária
Elias Cassiri Neto	16620072-4	Assistente em Serviço de Fiscalização
Jean Psaltikidis	15839811-7	Assistente em Serviço de Fiscalização
Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta	34928000-9	Assistente em Serviço de Fiscalização
José Benedito do Prado	17827825-7	Gerente da Divisão de Vigilância Ambiental
José Eduardo Mariano	23588870-9	Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde
José Gustavo Rodrigues Conti	8491124-4	Odontólogo
Monia Cristina Boccia	29525540-7	Assistente em Serviço de Fiscalização
Patrícia Alexandra da Silva	34435114-2	Enfermeira
Paulo Donizetti Alexandre	20705515-4	Assistente em Serviço de Fiscalização
Roberto Bresaola	6042971	Engenheiro Civil
Roberto de Paiva	29229463-3	Assistente em Serviço de Fiscalização
Sílvia Regina Pinheiro Pinto	1728972904	Odontóloga
Tatiane Mendes	25063104-0	Assistente em Serviço de Fiscalização

José Eduardo Mariano

Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 003/2019 – Processo nº 090 /2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, iniciando-se no dia 22 de agosto de 2019, às 10h. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico http://www.camaraatibaia.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licita.camara@atibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.
Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: DELTECK SERVIÇOS TECONOLÓGICOS EIRELI-ME- Processo Licitatório nº 081/2018 Contrato nº 007/2019 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL; Valor Global do Contrato: R$ 133.705,44 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de agosto de 2019 até 02 de agosto de 2020; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Data da assinatura do contrato: 24 de julho de 2019.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

republicação - retificação do prazo da vigência contratual

Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de agosto de 2019, segunda-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 8/2019, que altera a Lei Complementar n°714, de 5 de agosto de 2015, a qual instituiu a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A audiência será presidida pelo Vereador Michel Ramiro Carneiro, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo, conforme artigo 25, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 10 dias do mês de agosto de 2019.

Michel Ramiro Carneiro
Presidente

PORTARIA nº 035/2019
De 25 de julho de 2019

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, designa o Sr. Diego Henrique Mello Guimarães Oficial em Tecnologia da Informação, para substituir o Sr. Fernando da Silva Lopes – Chefe da Divisão de Informática, referente ao gozo em conformidade com o art. 98° da Lei Federal sob n° 9504/1997, por serviço prestado como mesário à disposição da Justiça Eleitoral, e afastamento regular conforme prevê a Lei Complementar nº 495/2006 em seu artigo 4°, no período de 29/07/2019 a 01/08/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 de julho de 2019

Publique-se
Arquive-se

Sebastião Batista Machado
Presidente

PORTARIA nº 036/2019
De 02 de agosto de 2019

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, designa o Sr. Diego Henrique Mello Guimarães Oficial em Tecnologia da Informação, para substituir o Sr. Fernando da Silva Lopes – Chefe da Divisão de Informática, referente ao gozo de suas férias pelo período de 05 dias a partir de 05 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de

Câmara da Estância de Atibaia

agosto de 2019

Publique-se
Arquive-se

Sebastião Batista Machado
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 07.08.2019

PROJETO DE LEI Nº 47/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. **Com emenda.Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 24/19, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre proibição de fogos de artifício com estampido em áreas públicas no município de Atibaia. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal..**

PROJETO DE LEI Nº 25/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua, sendo esta a Travessa 1, que inicia em uma travessa da rua 4 K, localizado no Bairro do Maracanã, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 26/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua 4 K, que se inicia em travessa da Estrada Hiromi Nabeshima, localizado no Bairro do Maracanã, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 28/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 29/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica São João. **Aguardando o uso da Tribuna livre.**

PROJETO DE LEI Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para alienar, por doação, à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia a área de 1.818,13 m², localizada na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, centro deste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 31/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação da área específica de 15,37 m², localizada na Rua Municipal, em Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 32/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a inversão de fases nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 34/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.664, de 10 de maio de 2019, e dá outras providências. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI Nº 35/19, de autoria do Poder Executivo, que cria o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo do Município da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 36/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Complexo Santa Clara Cláudio Rodrigues Cardos. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI Nº 37/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a Campanha "Agosto Violeta", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 38/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.545, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade em postos revendedores de combustíveis para a exibição do valor percentual do litro de etanol comum em relação ao valor do litro da gasolina comum, e dá outras providências**. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 39/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com empresa prestadora de serviços de assistência médico-hospitalar para fornecer convênio médico-hospitalar aos servidores e empregados públicos ativos e inativos de Atibaia, e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 10.07.19. **À Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 40/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a implantação de Ecopontosem Atibaia, sem qualquer custo para a municipalidade, na forma que especifica**. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 41/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 06.08.19. **À Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 42/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Pedro Avancine a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 06.08.19. **À Comissão de Justiça.**

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI Nº 43/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Acácia-Negra a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 06.08.19. **À Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 44/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso, e a Lei nº 4.194, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 06.08.19. **À Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI Nº 45/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Controle de Erosão - PMCE, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 06.08.19. À Comissão de Justiça.**

EMENDA Nº 01/19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. **Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 06.08.19. À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 06.08.19 com emenda. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal. Votaram contra os Vereadores Daniel da Rocha Martini; Ubiratan Fernandes de Oliveira e Michel Ramiro Carneiro.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos e dá outras providências. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 06.08.19. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 714, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 06.08.19. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional e cria cargos de livre provimento da administração direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências. Aprovado na Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 06.08.19. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 726, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, concede incentivo fiscal aos patrocinadores esportivose e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/19, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância de Atibaia, do exercício de 2019. **Retirado atendendo a solicitação do Autor na Sessão Ordinária do dia 06.08.19. –**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/19, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância de Atibaia, do exercício de 2019, substituindo proposta anterior.Entrou na Sessão do dia 06.08.19. **À Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 1.666,27m², localizada no Loteamento Cidade Satélite, à Associação Civil Lions Clube de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 01/19, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Parecer do TC – 1991/03/05**. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 06.08.19.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/19, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre reforma administrativa, com o objetivo de equilibrar o número de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos nesta Casa de Leis. **Aguardando documentos e pareceres.**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 08 /19, de autoria do Poder Executivo, que encaminha balancete da receita e da despesa referente ao mês de junho de 2019. **Entrou na Sessão do dia 10.07.19. À Comissão de Finanças.**

BALANCETE DA CÂMARA Nº 06 /19, de autoria do Poder Legislativo, que encaminha balancete da receita e da despesa referente ao mês de março de 2019. **Entrou na Sessão do dia 10.07.19. À Comissão de Finanças.**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substitutivo

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108